



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE VILA RICA
DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA DE SUSPENSAO Nº 37/2022-DF-VR

O Doutor Ivan Lucio Amarante, MM. Juiz de direito e Diretor do Foro desta Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc

CONSIDERANDO que houve queda massiva de internet da Oi na região desta Comarca, conforme chamado protocolo nº. 3581743 e protocolo nº. 3581463, desde 07:00 hs (horário oficial de Mato Grosso) do dia 07/07/2022;

CONSIDERANDO que o problema da queda massiva foi resolvido, **mas que** esta Comarca ainda encontra-se desprovida de internet desde as 08:00 (oito horas) horário Oficial de Mato Grosso, da data de 07/07/2022;

CONSIDERANDO o não reestabelecimento de internet deste Fórum, foi aberto novo Protocolo registrando a situação sob o nº. 3582369;

CONSIDERANDO, que esta Comarca conta somente com internet/fibra da operadora Oi, e que a previsão de regularização é para as 23:34 horas deste dia;

CONSIDERANDO, que em contato com o técnico da Oi, o mesmo prestou a informação de que irá chegar nesta Comarca para fins de tentativa de reestabelecimento da fibra/internet, possivelmente depois da 16hs00 (dezesesseis horas), ante estar se deslocando para Vila Rica de um município chamado Bom Jesus que fica a mais de 500 (quinhentos) quilômetros desta cidade, com trechos de estrada não pavimentada;

CONSIDERANDO, que todos os servidores desta Comarca possuem fibra particular fornecida nesta cidade e que a mesma encontra-se em perfeito funcionamento;

CONSIDERANDO que o sistema de movimentação processual e de execução dos trabalhos diários no âmbito do Poder Judiciário e desta Comarca, depende de internet;

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais desta Comarca de Vila Rica/MT, nos dias **07 e 08/07/2022** (quinta e sexta-feira), **prorrogando-os assim**, para o primeiro dia útil subsequente;



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE VILA RICA
DIRETORIA DO FORUM**

Art. 2º. DETERMINAR, que os servidores exerçam excepcionalmente suas funções em teletrabalho nesta data (**08/07/2022**), para fins de não prejudicar os andamentos processuais;

Art. 3º. DETERMINAR, que as portas do prédio deste Fórum mantenham-se **abertas**, para fins de atendimento ao público;

Art. 4º - DETERMINAR que seja justificado o ponto de todos os servidores deste Fórum nas datas de 07 e 08/07/2022.

Publique-se e cumpra-se, afixando uma copia da presente na entrada do fórum.

Encaminhe-se cópia a OAB, ao Egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e ao Ministério Público desta cidade.

Vila Rica-MT, 08 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Ivan Lucio Amarante
Juiz de Direito e Diretor do Foro